mgi assurance

Auditores Independentes

Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - CNPJ: 47.463.370/0001-29

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
30 de junho de 2026

A member of mgi worldwide

Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados CNPJ: 47.463.370/0001-29

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 2
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de junho de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, disciplinadas pela Resolução CVM nº 175/22 e pelo Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e recuperabilidade dos direitos creditórios representados por precatórios

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía direitos creditórios representados por precatórios no montante de R$ 43.063 mil, equivalente a aproximadamente 91% de seu patrimônio líquido.

A mensuração desses ativos envolve elevado grau de julgamento e incerteza, considerando, entre outros fatores, a validade e exigibilidade dos créditos, a titularidade e regularidade das cessões, a posição dos precatórios na ordem cronológica de pagamento, o prazo estimado para sua liquidação, a situação financeira e orçamentária dos entes públicos devedores, a incidência de atualizações monetárias e juros, a existência de impugnações ou recursos judiciais e a definição da taxa de desconto aplicável.

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Em razão da relevância do saldo para as demonstrações contábeis, da concentração da carteira nessa modalidade de ativo e das incertezas inerentes à estimativa dos fluxos de caixa e dos prazos de recebimento, consideramos a mensuração e a recuperabilidade dos direitos creditórios representados por precatórios como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) inspeção, em base amostral, dos documentos comprobatórios da existência, titularidade e regularidade dos direitos creditórios e das respectivas cessões; (ii) avaliação das informações e opiniões fornecidas pelos assessores jurídicos responsáveis pelos processos; (iii) avaliação da metodologia, das premissas e dos dados utilizados na mensuração dos ativos, incluindo os fluxos de caixa projetados, os prazos estimados de recebimento, os índices de atualização e as taxas de desconto, quando aplicáveis; (iv) realização de recálculos; (v) verificação de recebimentos e demais eventos subsequentes à data-base; e (vi) avaliação da adequação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios, as premissas e as divulgações adotados pela Administração para a mensuração e a avaliação da recuperabilidade dos direitos creditórios representados por precatórios são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalvas em 29 de setembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
CNPJ: 47.463.370/0001-29

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**3**	**0,01**	**4**	**0,01**
Singulare CTVM S.A.	3	0,01	4	0,01
Títulos e Valores Mobiliários	**4.303**	**9,09**	**2.983**	**8,03**
Títulos Públicos Federais (nota 4)	**20**	**0,04**	**20**	**0,05**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	20	0,04	20	0,05
Cotas de Fundos de Investimento	**4.283**	**9,05**	**2.963**	**7,98**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	1.547	3,27	1.857	5,00
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	2.736	5,78	1.106	2,98
Direitos Creditórios (nota 5)	**43.063**	**91,01**	**34.186**	**92,07**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**43.063**	**91,01**	**34.186**	**92,07**
Precatórios a Receber	43.063	91,01	34.186	92,07
Outros valores a receber	**11**	**0,02**	**9**	**0,02**
Despesas antecipadas	11	0,02	9	0,02
Total do ativo	**47.380**	**100,13**	**37.182**	**100,13**
Passivo				
Valores a pagar	**64**	**0,13**	**51**	**0,13**
Taxa de administração e gestão	30	0,06	30	0,08
Taxa de custódia e auditoria	15	0,03	12	0,03
Outros valores a pagar	19	0,04	9	0,02
Total do passivo	**64**	**0,13**	**51**	**0,13**
Patrimônio líquido	**47.316**	**100,00**	**37.131**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**47.380**	**100,13**	**37.182**	**100,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
CNPJ: 47.463.370/0001-29

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**9.900**	**10.033**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	9.900	10.033
Títulos e Valores Mobiliários	**702**	**387**
Títulos públicos federais	**-**	**2**
Rendimento com títulos de renda fixa	2	3
Ajuste pelo valor justo	(2)	(1)
Títulos Privados de Renda Fixa	**(3)**	**-**
Resultado nas negociações	(3)	-
Cotas de fundos de investimento	**705**	**385**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	705	385
Demais despesas	**(417)**	**(428)**
Taxa de administração e gestão	(363)	(355)
Taxa de custódia e auditoria	(33)	(28)
Taxa de fiscalização - CVM	(10)	(10)
Despesas do serviço financeiro	(9)	(10)
Despesas com impostos	(4)	-
Outras despesas	2	(25)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**10.185**	**9.992**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
CNPJ: 47.463.370/0001-29

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas).

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**37.131**	**26.727**
Total de 16.503,540000 cotas subordinadas a R$ 2.249,861306 cada	37.131	-
Total de 16.275,734181 cotas subordinadas a R$ 1.642,116486 cada	-	26.727
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**10.185**	**9.992**
Cotas emitidas	**-**	**412**
227,807331 cotas	-	412
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**-**	**412**
Patrimônio líquido no final do exercício	**47.316**	**37.131**
Total de 16.503,540000 cotas subordinadas a R$ 2.866,990758 cada	47.316	-
Total de 16.503,540000 cotas subordinadas a R$ 2.249,861306 cada	-	37.131

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
CNPJ: 47.463.370/0001-29

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**10.185**	**9.992**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado dos Direitos Creditórios	(2.936)	(4.576)
Ajuste ao valor justo de títulos públicos e privados	2	1
Resultado de títulos públicos e privados	(2)	(3)
Taxa de administração e gestão não liquidada	30	(385)
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	15	30
Taxa de performance não liquidada	-	12
Resultado ajustado	**7.294**	**5.071**
Cotas de fundos de investimento	(1.320)	(2.352)
Direitos creditórios	(5.941)	(3.099)
Outros valores a receber	(3)	(1)
Valores a pagar	(31)	(29)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1)**	**(410)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	412
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**412**
Redução/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	4
Redução/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Ímpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2022 disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de Cotas, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos e/ou Termo de Subclasse ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto no Regulamento.

O Fundo será destinado a um único Cotista ou grupo de Cotistas unidos por interesse único e indissociável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo, em 24 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
Títulos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

Cotas de fundos de investimento.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das mutações do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

e) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

  Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

  As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

(i) **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

b) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

i) O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
ii) O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
iii) Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	30/06/2026		30/06/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	26	20	24	20	Acima de 365 dias
Total	**26**	**20**	**24**	**20**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		30/06/2026		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
GV Cash RF Referenciado DI LP FI	28.152.799/0001-50	2.078,858663	744,287123	1.547
FIDC Federal Padronizado RL	62.838.423/0001-32	1.145,161111	996,214390	1.141
FIGTREE Cobrafix Educacional Inadimplência FIDC	62.838.783/0001-34	1.393,816594	853,743400	1.190
Megeve FIC FIDC de RL	17.080.215/0001-62	3,558125	113.791,443608	405
Total				**4.283**

		30/06/2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado)**
GV Cash RFReferenciado Di LP FI	28.152.799/0001-50	1.814,710674	1.023,074069	1.857
Aspen FIC FIDC RL	62.838.423/0001-32	1,794630	616.274,937357	1.106
Total				**2.963**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 705 (R$ 385 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios, oriundos de ações judiciais contra a União, Estados, Municípios e autarquias que em razão de sentença transitada em julgado, consequentemente foi convertido em requisição de pagamento de determinada quantia a Fazenda Pública Federal.

(b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Precatórios

Emitente	Quantidade	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,00	2029	216
Emitente 2	25,41	2026	7.200
Emitente 2	31,39	2027	7.678
Emitente 2	18,26	2028	4.757
Emitente 2	20,90	2029	5.303
Emitente 2	16,67	2030	3.618
Emitente 2	8,20	2031	1.069
Emitente 2	21,17	2049	3.087
Emitente 3	1,00	2027	59
Emitente 3	2,33	2049	656
Emitente 4	0,58	2026	511
Emitente 5	0,50	2027	51
Emitente 5	1,00	2049	194
Emitente 6	0,33	2028	53
Emitente 7	4,00	2026	400
Emitente 7	3,00	2027	164
Emitente 7	1,00	2028	387
Emitente 7	0,50	2030	33
Emitente 7	5,00	2049	1.751
Emitente 8	1,92	2027	176
Emitente 8	2,00	2028	308
Emitente 8	1,00	2029	40
Emitente 8	0,33	2049	131
Emitente 9	0,33	2049	54
Emitente 10	0,33	2028	64
Emitente 10	0,50	2049	369
Emitente 11	0,67	2028	398
Emitente 12	0,50	2028	241
Emitente 12	2,00	2029	160
Emitente 13	0,33	2028	175
Emitente 14	0,50	2028	68
Emitente 15	0,33	2049	134
Emitente 16	10,67	2026	1.366
Emitente 16	4,17	2027	823
Emitente 16	3,50	2028	1.162
Emitente 16	0,50	2049	163
Emitente 17	0,33	2026	44
Total			**43.063**

Em 30 de junho de 2025

Precatórios

Emitente	Quantidade	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,00	2029	161
Emitente 2	1,00	2049	330
Emitente 3	23,67	2025	2.787
Emitente 3	31,89	2026	5.631
Emitente 3	21,76	2027	4.275
Emitente 3	17,99	2028	3.671
Emitente 3	22,07	2029	3.760
Emitente 3	14,67	2030	2.411
Emitente 3	7,53	2031	613
Emitente 3	10,00	2049	2.092
Emitente 4	1,00	2027	50
Emitente 4	3,00	2049	873
Emitente 5	1,00	2025	52
Emitente 6	0,58	2026	422
Emitente 7	1,00	2049	174
Emitente 8	6,00	2026	582
Emitente 8	3,00	2027	136
Emitente 8	1,00	2028	324
Emitente 8	0,50	2030	25
Emitente 8	3,00	2049	1.288
Emitente 9	1,00	2027	61
Emitente 9	1,00	2029	30
Emitente 9	0,83	2049	289
Emitente 10	0,33	2028	49
Emitente 11	0,33	2049	50
Emitente 11	0,50	2049	330
Emitente 12	0,50	2048	189
Emitente 12	2,00	2029	127
Emitente 13	0,50	2028	52
Emitente 14	0,33	2025	119
Emitente 15	0,58	2025	271
Emitente 15	11,17	2026	980
Emitente 15	5,67	2027	668
Emitente 15	3,83	2029	1.016
Emitente 15	1,33	2049	265
Emitente 16	0,33	2026	33
Total			**34.186**

(c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
(=) Saldo Inicial	**34.186**	**26.511**
(+) Aquisições	7.219	16.441
(-) Liquidações	(8.242)	(18.799)
(+) Rendimentos	9.900	-
(-) Direitos creditórios a conciliar/pagar	-	10.033
(=) Saldo no final do exercício	**43.063**	**34.186**

(d) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

(e) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

(f) Critérios de elegibilidade

São considerados direitos creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo fundo os direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- O Custodiante deve ter recebido da Gestora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Cedentes (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e a Gestora), nos termos do regulamento conforme aplicável;

- O Custodiante deve ter recebido o respectivo instrumento de cessão devidamente assinado entre o Fundo, representado pela Instituição Administradora, pela Gestora, e o Cedente; e

- A aquisição dos Direitos Creditórios deve ter sido aprovada pela Gestora, sendo tal aprovação informada ao Custodiante por meio eletrônico.

(g) Condições de cessão

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota subordinada(R$)	Rentabilidade %
30/06/2026	42.048	2.866,990758	27,43
30/06/2025	32.049	2.249,861306	34,03

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, resgates e amortização de cotas

(a) Emissão

Na integralização de Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 227,807331 cotas no montante de R$413.

(b) Resgate e amortização de cotas

As Cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos e ou Termo de Emissão de cada emissão de Cotas, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 26 do regulamento.

Para fins de amortização e resgate das Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve resgate/amortização de cotas.

10. Negociação de cotas

As emissões de Cotas, quando emitidas para distribuição pública poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

11. Características e valorização das cotas

As Cotas de Classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

O Fundo tem uma única subclasse de Cotas.

Todas as Cotas de uma mesma subclasse tê iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas tê direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada Cota corresponde a 1 voto.

12. Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Patrimonial Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

14. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		3006/2026		30/06/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI SCD	3	-	4	-

		3006/2026		30/06/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(14)	(172)	(14)	(168)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(2)	(19)	(2)	(19)
Taxa de gestão	Patrimonial Gestão de Recursos Ltda.	(16)	(191)	(16)	(187)

15. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga (i) pela prestação dos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, a Administradora fará jus a uma remuneração equivalente a um percentual de 0,25% a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo observada a remuneração mensal mínima de R$ 15

O Fundo paga pela prestação dos serviços de gestão remuneração equivalente a um percentual de 0,25% a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo observada a remuneração mensal mínima de R$ 15 e (iii).

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova Subclasse de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 foram debitados os montantes de R$ 172 (R$ 168 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 191 (R$ 187 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 19 (R$ 19 em 2025) a título de taxa de custódia.

16. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Legislação tributária

Fundo
Tributação do Fundo conforme Lei nº 14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

21. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador: CRC SP-322316/O-5

*****